

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.194.242/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ACAILANDIA E REGIAO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MU			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OPERARIA	NUMERO 11	COMPLEMENTO QUADRA06	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANA JULIA	MUNICIPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9180-8813	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2023 às 15:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 34.194.242/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.608994-9  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ACAILANDIA E REGIAO  
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA OPERARIA  
**Número:** 11 **Complemento:** QUADRA06  
**Bairro:** RESIDENCIAL ANA JULIA  
**Município:** ACAILANDIA **UF:** MA  
**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 91808813

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1031700	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO  
**Data desta Situação Cadastral:** 12/07/2019

OBRIGAÇÕES

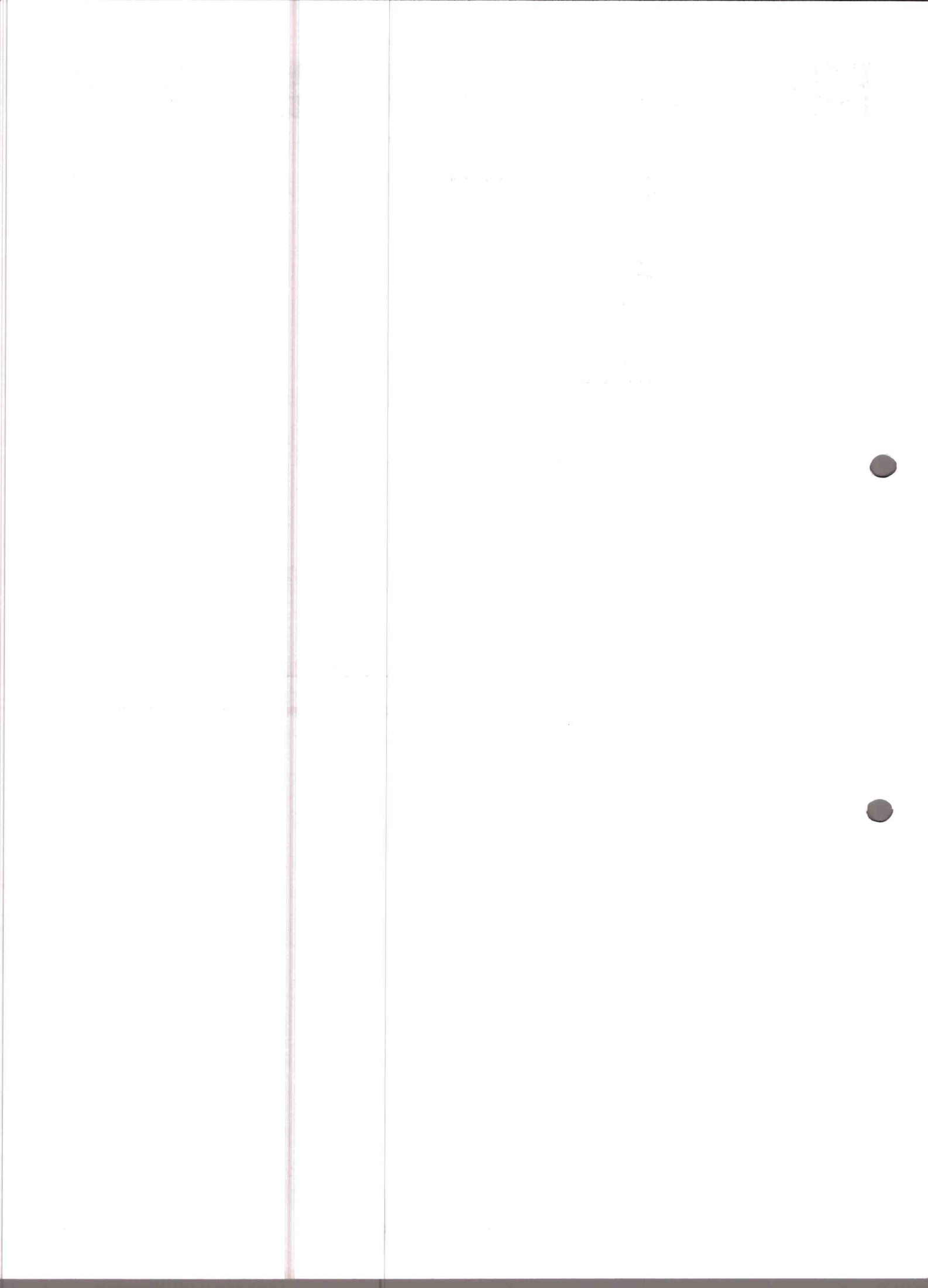
NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (1031700), 04/08/2021 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/05/2023  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 2204272  
Emitido em: 09/05/2023 às 16:53:33

DAP: SDW3419424200010802220428    Versão DAP: 3.2    Emissão: 08/02/2022    Validade(\*): 08/02/2024

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 34.194.242/0001-85  
Razão Social: ASS. DOS PRODUTORES DA AGRI. FAMILIAR DO MUN. DE ACAILÂNDIA E REGIAO  
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF  
Município/UF: Açailândia/MA    Data Constituição: 12/02/2019  
Representante Legal: IDACILENE SILVA ALENCAR    CPF: 602.911.803-02

**Informações da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA  
CNPJ: 08.593.102/0001-70  
Agente Emissor: LUCAS NORTE CARDOSO    CPF: 789.934.585-53  
Local de Emissão: Açailândia/MA

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	0.63
Demais agricultores familiares	88	55.35

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

Município/UF	Quantidade
Açailândia	89

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	89	55,97
Associados sem DAP	70	44,03
<b>Total dos Associados</b>	<b>159</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 2204272  
Emitido em: 09/05/2023 às 16:53:33

DAP: SDW3419424200010802220428	Versão DAP: 3.2	Emissão: 08/02/2022	Validade(*): 08/02/2024
CNPJ: 34.194.242/0001-85	Razão Social: ASS. DOS PRODUTORES DA AGRI. FAMILIAR DO MUN. DE ACAILÂNDIA E REGIAO		

### Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
754.223.103-06	RAIMUNDO DA SILVA DOS SANTOS	SDW0754223103060102220913	Açailândia	MA	01/02/2024	V

Total Categoria: 1

### Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
007.602.963-83	ABIMAE DE JESUS LIMA	SDW0007602963832402221207	Açailândia	MA	24/02/2024	B
026.247.763-70	ADEANE SENA AGUIAR	SDW0026247763700106220923	Açailândia	MA	01/06/2024	B
915.092.623-34	ALDEIRES MAGALHÃES DA SILVA	SDW0915092623340604210132	Açailândia	MA	06/04/2024	V
619.688.243-08	ALEX PEREIRA BARBOSA	SDW0619688243081406211033	Açailândia	MA	14/06/2024	B
054.368.173-43	ALSIS RAMOS JUNIOR	SDW0054368173431406220524	Açailândia	MA	14/06/2024	V
624.350.783-15	ANDRESSA RAMOS SMARSSARO	SDW0624350783151706210929	Açailândia	MA	17/06/2024	B
256.974.555-34	ANEVALDO ANGELO DE ANDRADE	SDW0256974555341612211023	Açailândia	MA	16/12/2024	B
002.046.833-43	ANTÔNIO COELHO CARDOSO	SDW0002046833430905220940	Açailândia	MA	09/05/2024	B
037.932.183-17	ARLENY DA SILVA ROCHA	SDW0037932183171104221039	Açailândia	MA	11/04/2024	B
057.587.753-71	CLAUDIA ROCHA DA SILVA	SDW0057587753711612211043	Açailândia	MA	16/12/2024	B
018.915.263-08	CLAUDIANE FERREIRA SILVA	SDW0018915263083108220423	Açailândia	MA	31/08/2024	V
364.619.543-68	CLEONICE ALVES RUFINO	SDW0364619543681209220251	Açailândia	MA	12/09/2024	B
897.995.423-91	CRISTIANE FERNANDES MIRANDA	SDW0179153502000106221110	Açailândia	MA	01/06/2024	V
042.875.583-67	DAIANE LIMA SOARES	SDW0042875583670305210934	Açailândia	MA	03/05/2024	B
627.452.353-70	DENILSON SILVA DE SOUSA	SDW0627452353702709211026	Açailândia	MA	27/09/2024	B
402.542.083-04	DEROCY FRANCO DA SILVA	SDW0402542083040512210945	Açailândia	MA	05/12/2024	V
158.864.923-72	EDILSON PEDREIRA MACHADO	SDW0158864923720612210940	Açailândia	MA	06/12/2024	B
576.437.923-72	EDVAN ALVES DA SILVA	SDW0576437923721906220417	Açailândia	MA	19/06/2024	B
029.189.733-94	ELENILDA FERREIRA DA SILVA	SDW0029189733940612210953	Açailândia	MA	06/12/2024	V
071.176.413-04	ELIENE MOURA E MOURA	SDW0971176413041703221035	Açailândia	MA	17/03/2024	B
487.271.563-20	ELIZABABETH DE ALMEIDA	SDW0487271563202401221133	Açailândia	MA	24/01/2025	B
841.713.243-00	ELIZEU NASCIMENTO DE MORAIS	SDW0841713243001406220530	Açailândia	MA	14/06/2024	B
613.152.203-00	ERICA MOURA LUCIANO	SDW0613152203000603221147	Açailândia	MA	06/03/2024	B
615.464.503-19	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	SDW0615464503191909220447	Açailândia	MA	19/09/2024	B
080.138.533-49	FILOMENO MARTINS FERNANDES	SDW0080138533490712210815	Açailândia	MA	07/12/2024	B
015.973.433-90	FRANCISCA ELINETE SANTOS CAVALCANTE	SDW0015973433901511210830	Açailândia	MA	15/11/2024	B
489.478.813-68	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO SILVA	SDW0758373403780107211133	Açailândia	MA	01/07/2024	B
281.188.712-15	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	SDW0281188712152502221006	Açailândia	MA	25/02/2024	B
493.316.043-00	FRANCISCO DE RIBAMAR JARDIM FERNANDES	SDW0493316043002710220730	Açailândia	MA	27/10/2024	B
869.847.303-25	FRANCISCO JOAQUIM FERNADES	SDW0869847303250711210918	Açailândia	MA	07/11/2024	B
612.958.183-10	HIGOR SMARSSARO RAMOS	SDW0612958183102306210441	Açailândia	MA	23/06/2024	B
127.943.093-15	HILDEBRANDO VIEIRA DE SA	SDW0127943093151511210820	Açailândia	MA	15/11/2024	V
040.538.993-03	HUENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	SDW0040538993031203221107	Açailândia	MA	12/03/2024	B
028.477.643-21	IDACIENE SILVA ALENCAR	SDW0028477643212701220949	Açailândia	MA	27/01/2025	B
602.911.803-02	IDACILENE SILVA ALENCA	SDW0602911803021511210807	Açailândia	MA	15/11/2024	B
605.885.153-02	IONA LAURINDA DA SILVA SOARES	SDW0605885153022905220616	Açailândia	MA	29/05/2024	B
058.171.113-06	IUSLENE VASCONCELOS DA SILVA	SDW0058171113061203221039	Açailândia	MA	12/03/2024	B
005.860.783-80	IVANILDA DA CONCEIÇÃO	SDW0005860783801004220424	Açailândia	MA	10/04/2024	B

*(Handwritten signatures and initials)*

617.680.793-07	JACLEIA SANTOS DA SILVA	SDW0617680793070507210333	Açailândia	MA	05/07/2024	B
489.726.733-15	JAHIRA ALVES GOMES SILVA SOUZA	SDW0489726733151902210712	Açailândia	MA	19/02/2024	V
050.675.463-44	JAIANE ALMEIDA TEIXEIRA	SDW0050675463440805210417	Açailândia	MA	08/05/2024	B
617.855.423-03	JANIELY DOS SANTOS ANDRADE	SDW0617855423032806221045	Açailândia	MA	28/06/2024	V
606.319.813-06	JHESSICA SILVA ALENCAR	SDW0606319813060703220114	Açailândia	MA	07/03/2024	B
364.798.883-91	JOAO DA SILVA NASCIMENTO	SDW0364798883912101220221	Açailândia	MA	21/01/2025	B
244.435.812-00	JOSE ARNALDO BAIMA	SDW0964230303592103221127	Açailândia	MA	21/03/2024	V
254.783.543-68	JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA	SDW0254783543680505221137	Açailândia	MA	05/05/2024	B
619.582.123-34	JOSE DEAMAR PEREIRA MANGUEIRA	SDW0619582123341906220336	Açailândia	MA	19/06/2024	B
776.571.013-34	JOSE EDIMAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	SDW0776571013342806220513	Açailândia	MA	28/06/2024	B
343.569.753-91	JOSE EVANDRO MARTINS	SDW0343569753910606210108	Açailândia	MA	06/06/2024	V
029.430.063-51	KACIO FERREIRA DA SILVA	SDW0029430063512809210902	Açailândia	MA	28/09/2024	B
003.046.823-06	KATIA DOS SANTOS SILVA	SDW0003046823061511210556	Açailândia	MA	15/11/2024	B
304.609.053-68	LAURAMAR DE SOUSA FERREIRA	SDW0304609053680706211104	Açailândia	MA	07/06/2024	B
243.146.843-72	LUIS GONZAGA DA SILVA	SDW0243146843720911211034	Açailândia	MA	09/11/2024	B
412.756.913-15	LUIS MARCOS DE SOUSA	SDW0412756913151710210421	Açailândia	MA	17/10/2024	B
194.511.132-15	MANOEL JOAQUIM DA SILVA DIAS	SDW0194511132150408210529	Açailândia	MA	04/08/2024	B
038.854.861-48	MARCIO CANDIDO DE SOUSA SILVA	SDW0038854861483107210736	Açailândia	MA	31/07/2024	B
364.620.393-53	MARGARIDA DA COSTA FEITOSA	SDW0364620393531708221033	Açailândia	MA	17/08/2024	V
002.046.653-61	MARIA ANGELA CAMPOS DE CARVALHO	SDW0002046653613105221012	Açailândia	MA	31/05/2024	V
962.059.463-00	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BRITO	SDW0962059463002003220909	Açailândia	MA	20/03/2024	B
471.613.373-72	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SILVA	SDW0471613373721906220352	Açailândia	MA	19/06/2024	B
493.311.323-87	MARIA DE JESUS CARNEIRO DE AZEVEDO	SDW0493311323870603220927	Açailândia	MA	06/03/2024	B
866.453.583-34	MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS	SDW0866453583341004220448	Açailândia	MA	10/04/2024	B
778.255.273-72	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	SDW0778255273721710210737	Açailândia	MA	17/10/2024	B
776.715.623-00	MARIA EDILENE ANDRADE DE SOUSA	SDW0776715623001511210751	Açailândia	MA	15/11/2024	B
232.878.103-91	MARIA GORETE DE SOUZA	SDW0232878103911702221044	Açailândia	MA	17/02/2024	B
344.304.743-20	MARIA ODETE SILVA FERREIRA	SDW0344304743201504210903	Açailândia	MA	15/04/2024	V
948.976.463-91	MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SDW0948976463912402221128	Açailândia	MA	24/02/2024	V
039.109.333-94	MARILENE DA SILVA	SDW0039109333940603220901	Açailândia	MA	06/03/2024	B
816.430.713-00	MARLY SOARES DOS SANTOS	SDW0816430713003107210731	Açailândia	MA	31/07/2024	B
436.221.943-91	NEIDSON BRANDÃO RAMOS	SDW0436221943912006221206	Açailândia	MA	20/06/2024	B
056.126.023-08	PATRICIA AQUINO ALVES DA SILVA	SDW0056126023081104221019	Açailândia	MA	11/04/2024	B
615.599.613-09	PEDRO HENRIQUE SOUSA RAMOS	SDW0615599613091706211027	Açailândia	MA	17/06/2024	B
960.639.123-04	RAIMUNDO BARBOSA VERAS	SDW0960639123041810211045	Açailândia	MA	18/10/2024	B
224.421.033-20	RAIMUNDO DIAS DA SILVA	SDW0224421033200512210930	Açailândia	MA	05/12/2024	B
754.226.973-91	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DOS SANTOS	SDW0754226973912012211012	Açailândia	MA	20/12/2024	B
609.493.943-35	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO VERAS	SDW0609493943352709210923	Açailândia	MA	27/09/2024	B
035.510.433-45	ROBERTO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SDW0035510433453010221111	Açailândia	MA	30/10/2024	B
050.319.843-92	ROBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SDW0050319843921012211204	Açailândia	MA	10/12/2024	V
603.007.243-90	RODRIGO COSTA BENTO	SDW0603007243900710211040	Açailândia	MA	07/10/2024	B
933.619.633-20	ROSA MARQUES DAMASCENO OLIVEIRA	SDW0933619633202903221150	Açailândia	MA	29/03/2024	B
623.588.423-03	SAMARA CONCEIÇÃO DA SILVA	SDW0623588423030712211059	Açailândia	MA	07/12/2024	B
623.131.253-43	SAMUEL SOARES DOS REIS	SDW0623131253432206210855	Açailândia	MA	22/06/2024	B
787.169.933-49	SEBASTIANA LIMA DA SILVA	SDW0787169933493105220659	Açailândia	MA	31/05/2024	B
026.002.923-81	STEFANE PEREIRA DA SILVA	SDW0026002923812303220219	Açailândia	MA	23/03/2024	B
328.697.623-72	TELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	SDW0328697623720812210923	Açailândia	MA	08/12/2024	B
627.005.563-64	THAMIRES DE ALMEIDA SILVA	SDW0627005563642401221113	Açailândia	MA	24/01/2025	B
653.680.537-20	VALMIR JOAO ZANOL	SDW0653680537202009211053	Açailândia	MA	20/09/2024	B
551.741.402-87	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	SDW0551741402870711210935	Açailândia	MA	07/11/2024	B

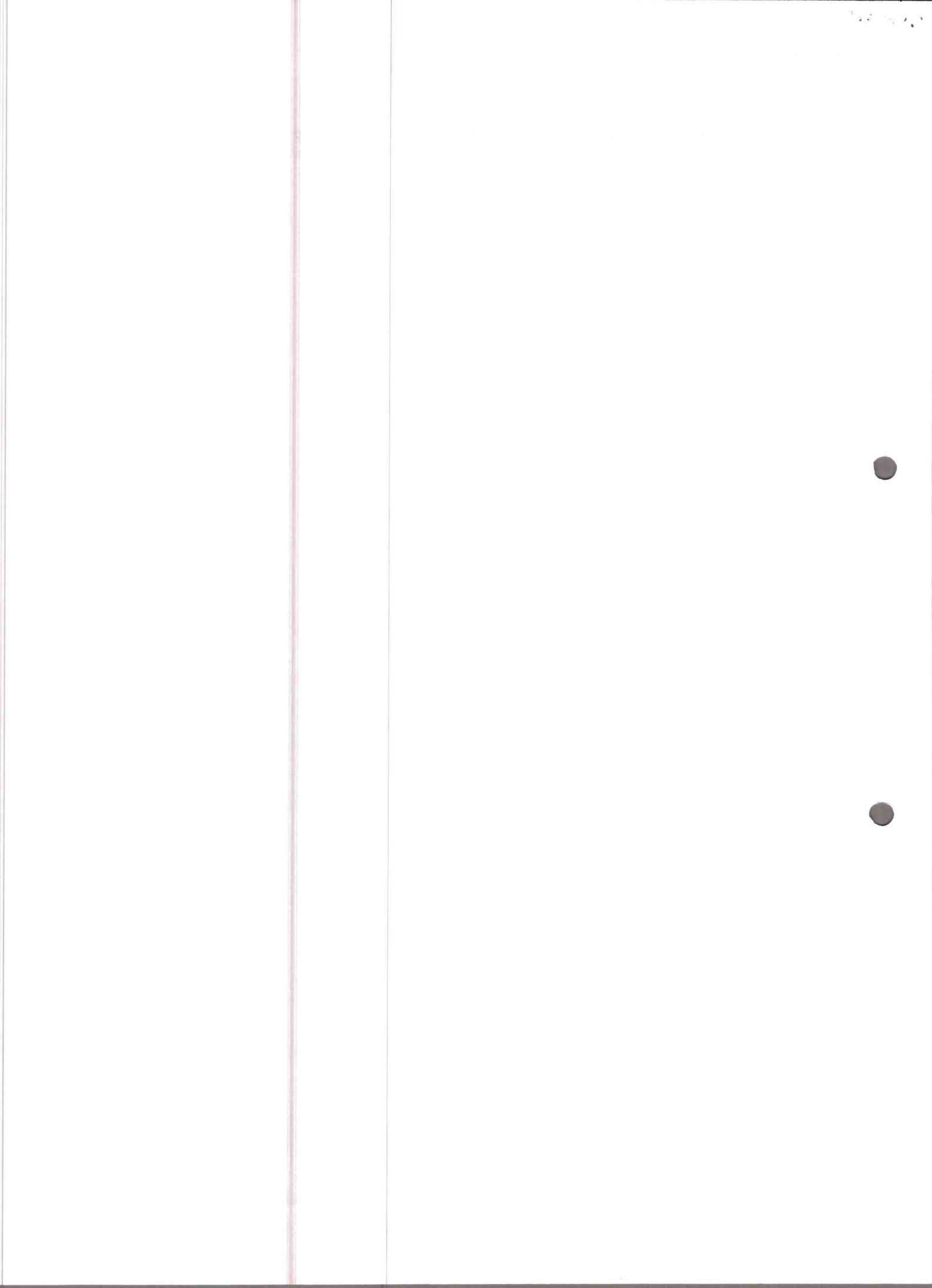
Total Categoria: 88

Total sócios: 89

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized initials and names, located at the bottom right of the page.





Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.194.242/0001-85  
**Razão Social:** ASS DOS PRODUTORES AGR FAMILIAR ACAILANDIA  
**Endereço:** RUA OPERARIA 11 / RES ANA JULIA / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

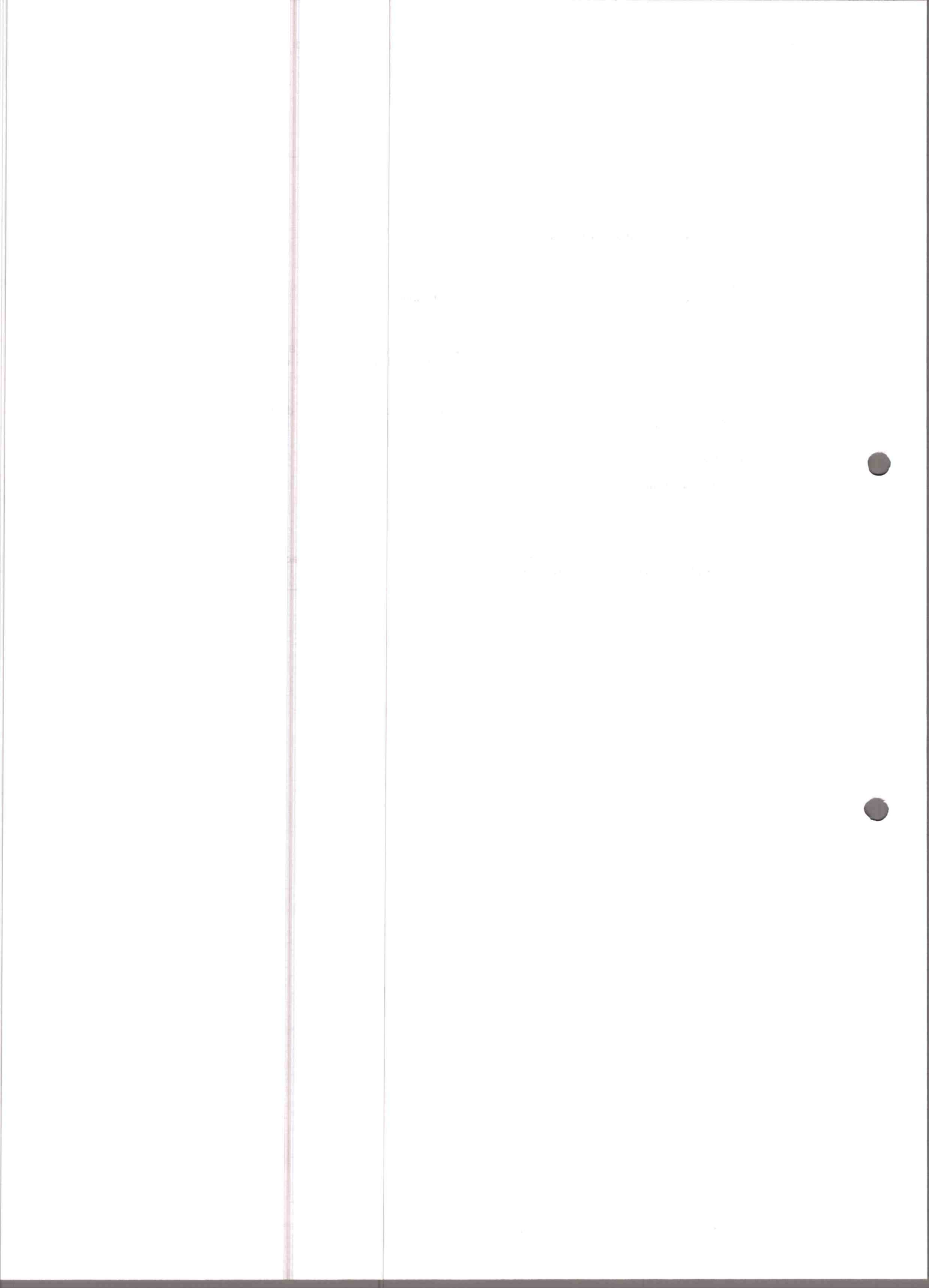
**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004442368939269

Informação obtida em 07/05/2023 15:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

M





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO  
MUNICIPIO DE ACAILANDIA E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.194.242/0001-85  
Certidão n°: 19305196/2023  
Expedição: 07/05/2023, às 15:24:13  
Validade: 03/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ACAILANDIA E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.194.242/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

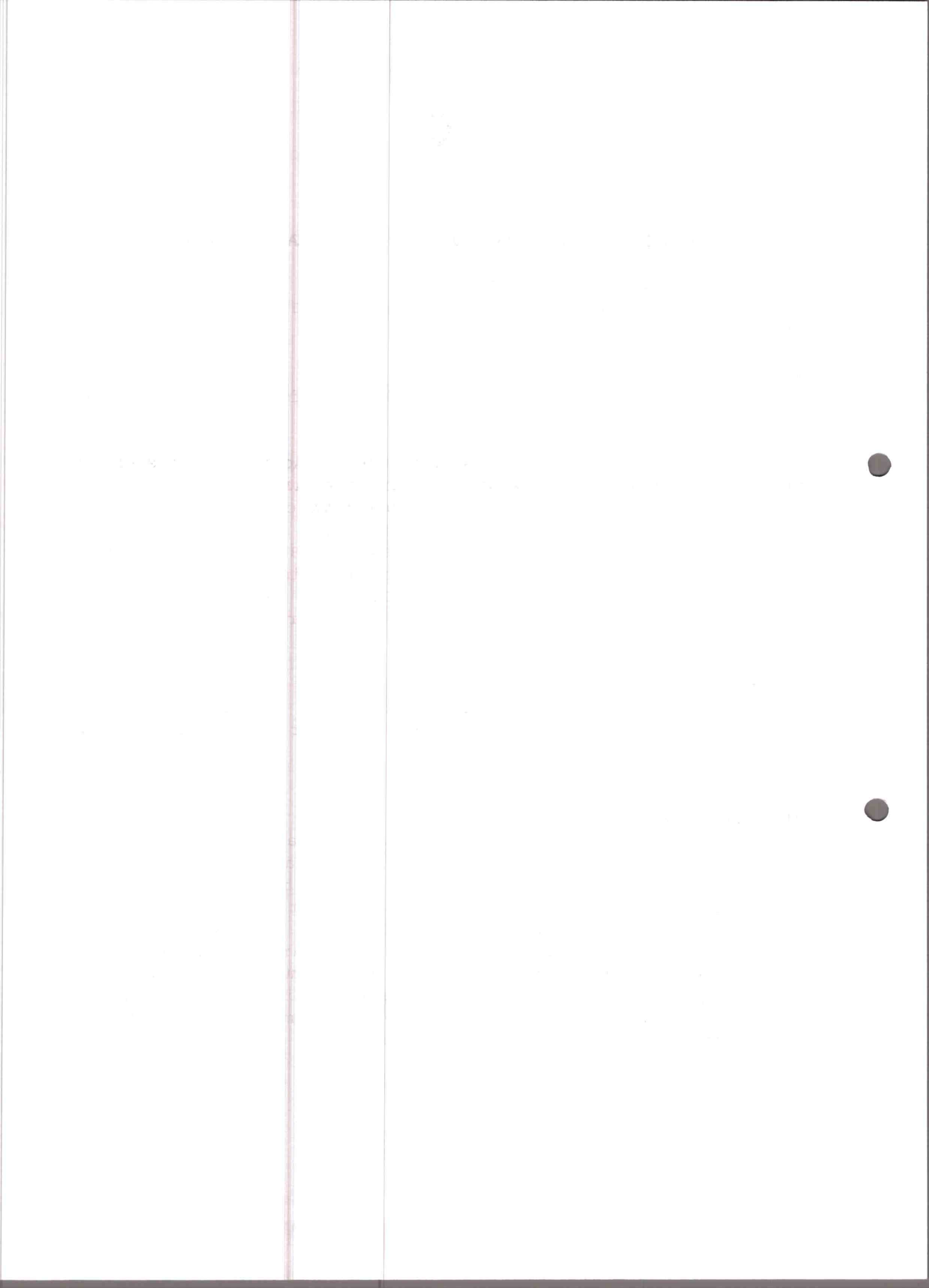
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ACAILANDIA E REGIAO**  
**CNPJ: 34.194.242/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:56 do dia 07/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/11/2023.

Código de controle da certidão: **DE66.4AD0.991E.B9CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several horizontal lines across the page.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 032083/23

**Data da Certidão:** 07/05/2023 15:28:19

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 34194242000185

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/05/2023 15:28:19

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 435

LECTURE 1

LECTURE 2

LECTURE 3





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 102032/23

**Data da** 07/05/2023 15:31:20

**Inscrição Estadual:** 126089949

**CPF/CNPJ:** 34194242000185

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

**Endereço:** RUA OPERARIA, 11 QUADRA06 CEP: 65930000 - RESIDENCIAL ANA JULIA

**Telefone:** (99)91808813

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
**Data Impressão:** 07/05/2023 15:31:20

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

BY [Name]

[Abstract/Summary text]

[Main body of text]

[Text block]

[Text block]

[Text block]



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF:** 34.194.242/0001-85 **CERTIDÃO Nº:** 1588/2023  
**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIAO **Inscrição Municipal:** 3300001332  
**INICIO DAS ATIVIDADES:** 23/07/2019  
**RUA:** RUA: OPERÁRIA, 11, QUADRA: 6, CEP - 65930-000  
**BAIRRO:** RESIDENCIAL ANA JULIA **CIDADE:** AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIAO** que possui o CNPJ: **34.194.242/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** Diversos

**Válida Até:** 06/07/2023

**Código de Autenticidade:** C3YCNW

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://açailandia.famlex.com.br/fam-lex/serMet/hwpcconsautcert>

1000

1000

1000

1000

1000

1000



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA E REGIÃO. (APAF).**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos**

**Art. 1º - A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.**

**Art. 2º - A Associação terá a sua sede Provisória na Rua Operaria Quadra 06 Lote 11 Residencial Ana Julia no município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930.000**

**Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.**

**Art. 4º - É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, Hortifrutigranjeiros, Processamento e Industrialização de Poupas de Frutas, Avicultura, Piscicultura, Apicultura, Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Legumes Frescos, Carne Bovinas, e Derivados de Leite, logurtes, Aves Abatidas e Derivados, Pescados e Frutos do Mar, doces, coacervas. Temperos e condimentos, Especializado e outros Produtos Alimentícios em Geral, para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.**

**Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:**

- a. adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;
- b. negociar, no interesse comum, a venda dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;
- c. manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
- d. fillar-se a outras entidades congêneres.

**CAPÍTULO II**

**Dos Associados**

**SEÇÃO I**

**Da Admissão, do desligamento e da exclusão**

*Feladema Silva Alencar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and stamps]*



Art. 6º - Podem ser sócios da Associação produtores da Agricultura Familiar e rurais, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

## SEÇÃO II

### Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10º - São direitos do associado:

a. participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;

b. votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

c. participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;

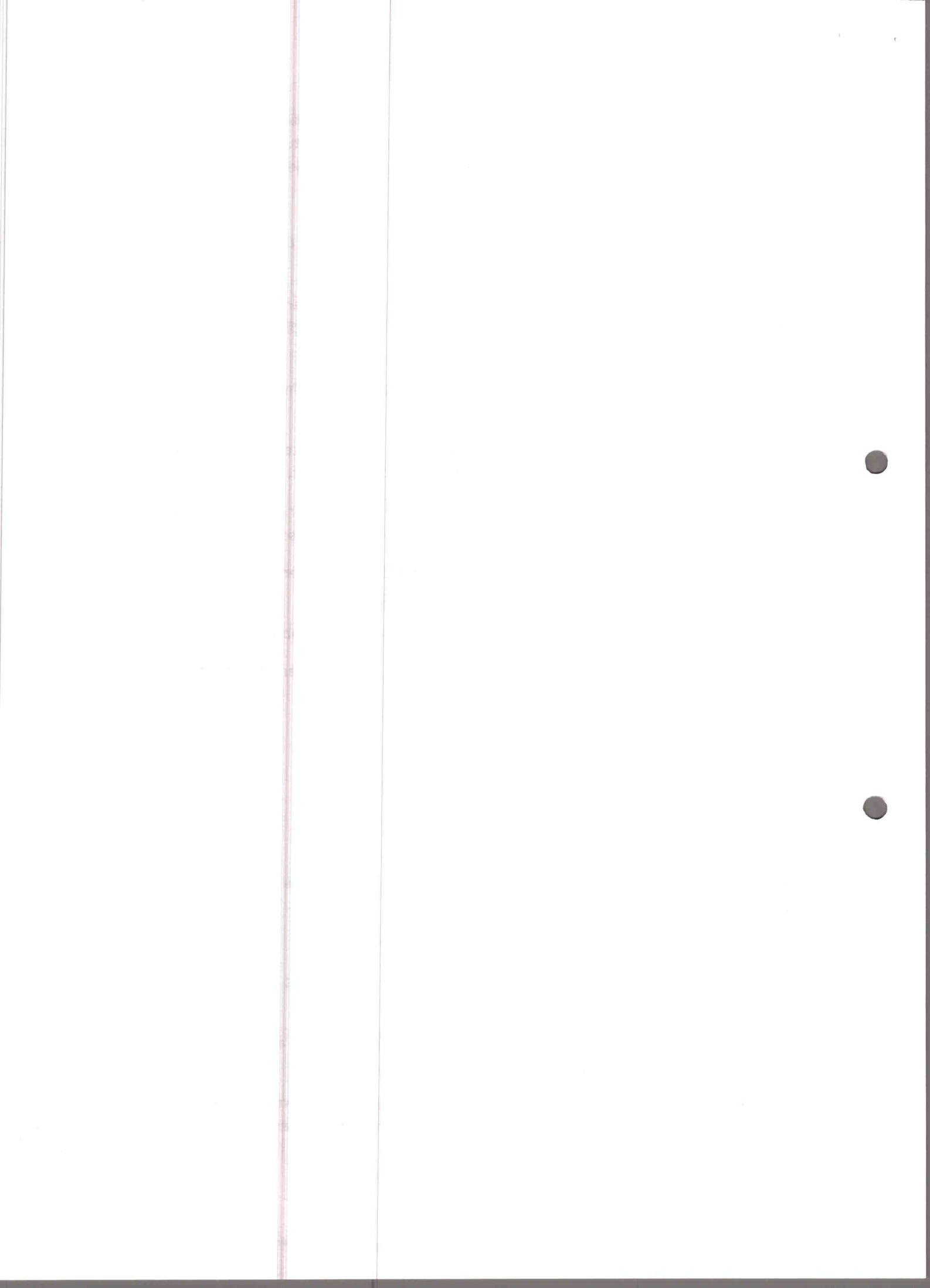
d. ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;

e. solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;



Deividson Garcia Acaiaçu

Assinatura



f. convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

g. desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11º - É dever de todo associado:

a. observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;

b. respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;

c. manter-se em dia com as suas contribuições;

d. contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

### SEÇÃO III

#### Da Representação

Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em um mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

### CAPÍTULO III

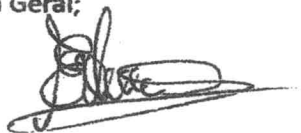
#### Do Patrimônio

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

a. pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

b. por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;

c. por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;

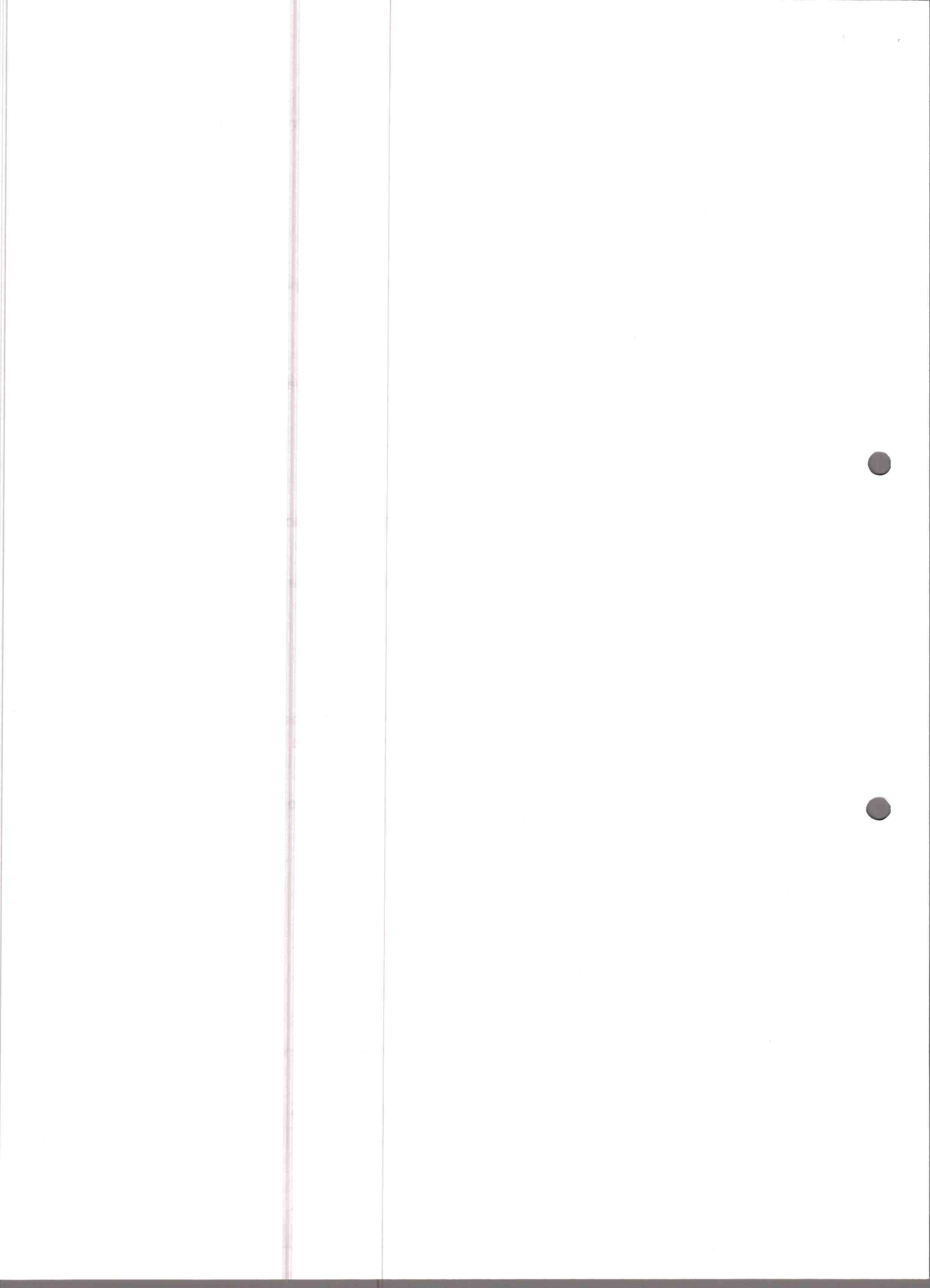


*Handwritten signature*



*Handwritten signatures and initials*





d. por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

#### CAPÍTULO IV

##### Dos Órgãos Sociais

#### SEÇÃO I

##### Da Assembleia Geral

Art. 15º - A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

- a. apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c. fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- b. decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- c. autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

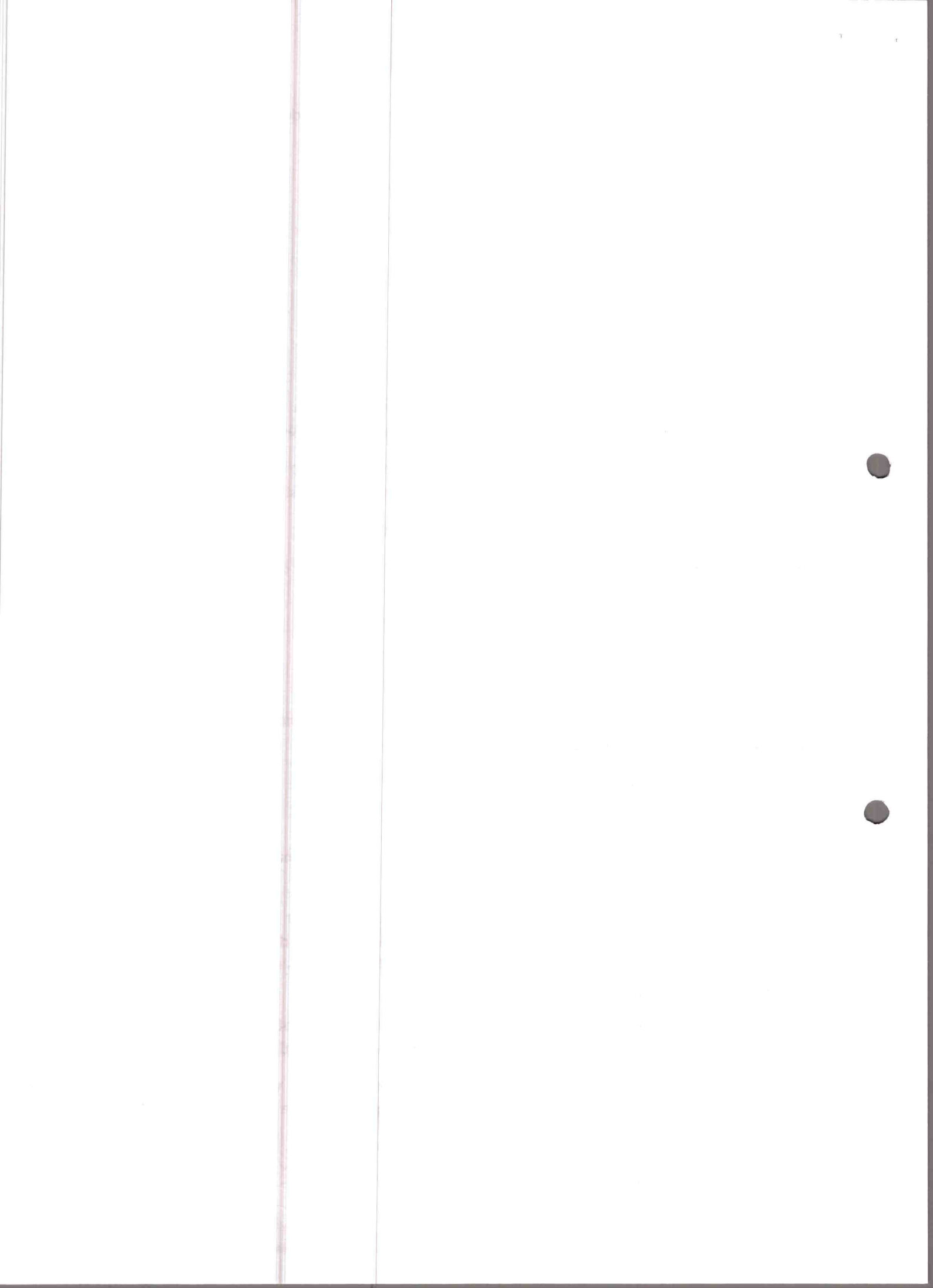
Art. 19º - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20º - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).





Art. 21º - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22º - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 23º - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.

## SEÇÃO II

### Da Administração e Fiscalização

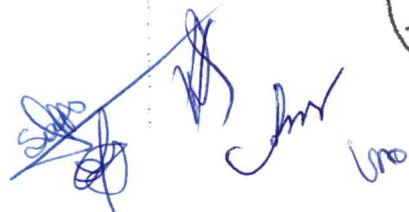
Art. 26º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 27º - A Diretoria será constituída por três membros efetivos, com as designações de Diretor Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro eleitos para um mandato de quatro anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete à Diretoria, em especial:

- estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;



Isaaclem Subla Almeida

- d. contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f. deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
- g. indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- h. fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- i. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- j. apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

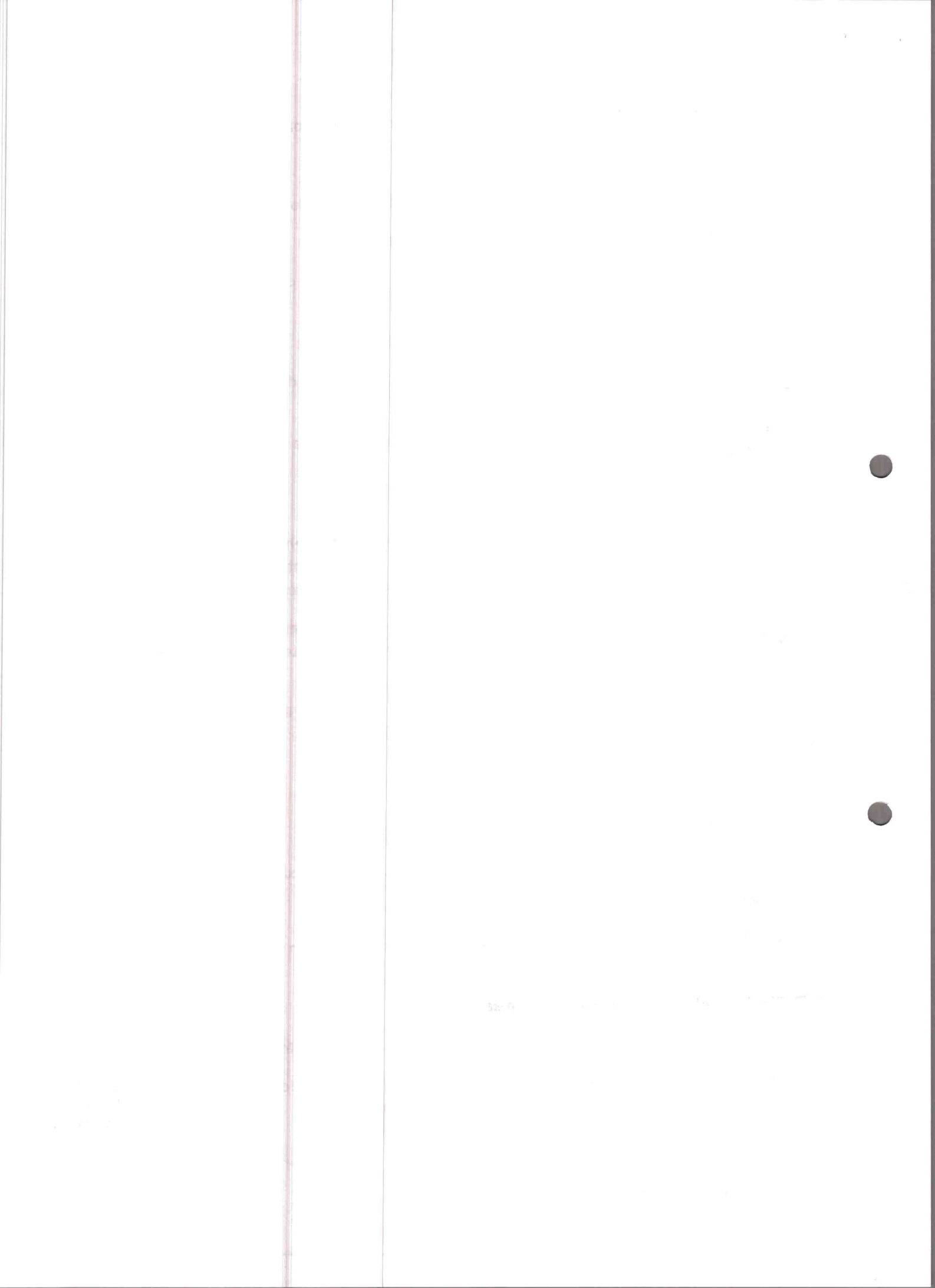
- a. supervisionar as atividades da associação;
- b. autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d. apresentar à Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- e. representar a Associação, em juízo e fora dela;
- f. exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- g. o Secretario, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Associação de Desenvolvimento e Trabalho de Açailândia-MA*



Art. 31º - Compete ao Diretor-Secretário:

- a. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- d. o 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor-Presidente em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

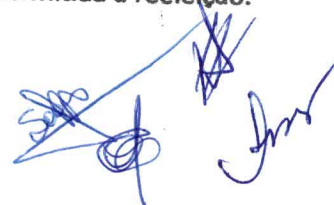
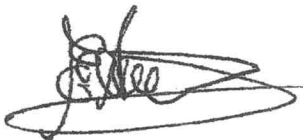
- a. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c. proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d. proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
- e. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- f. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- g. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- h. o 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretario em caso de impedimento do mesmo.

Art. 33º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

Art. 34º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por dois membros efetivos e um suplentes eleitos para mandato de quatro anos, sendo também permitida a reeleição.

*Associação Surrá Alameon*



§ 1º - O suplente será chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a. examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- b. assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c. verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d. convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e. dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.


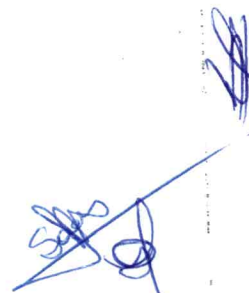
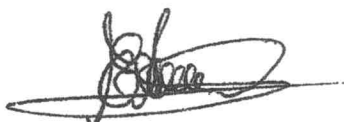
## CAPÍTULO V

### Da Gerência

Art. 38º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

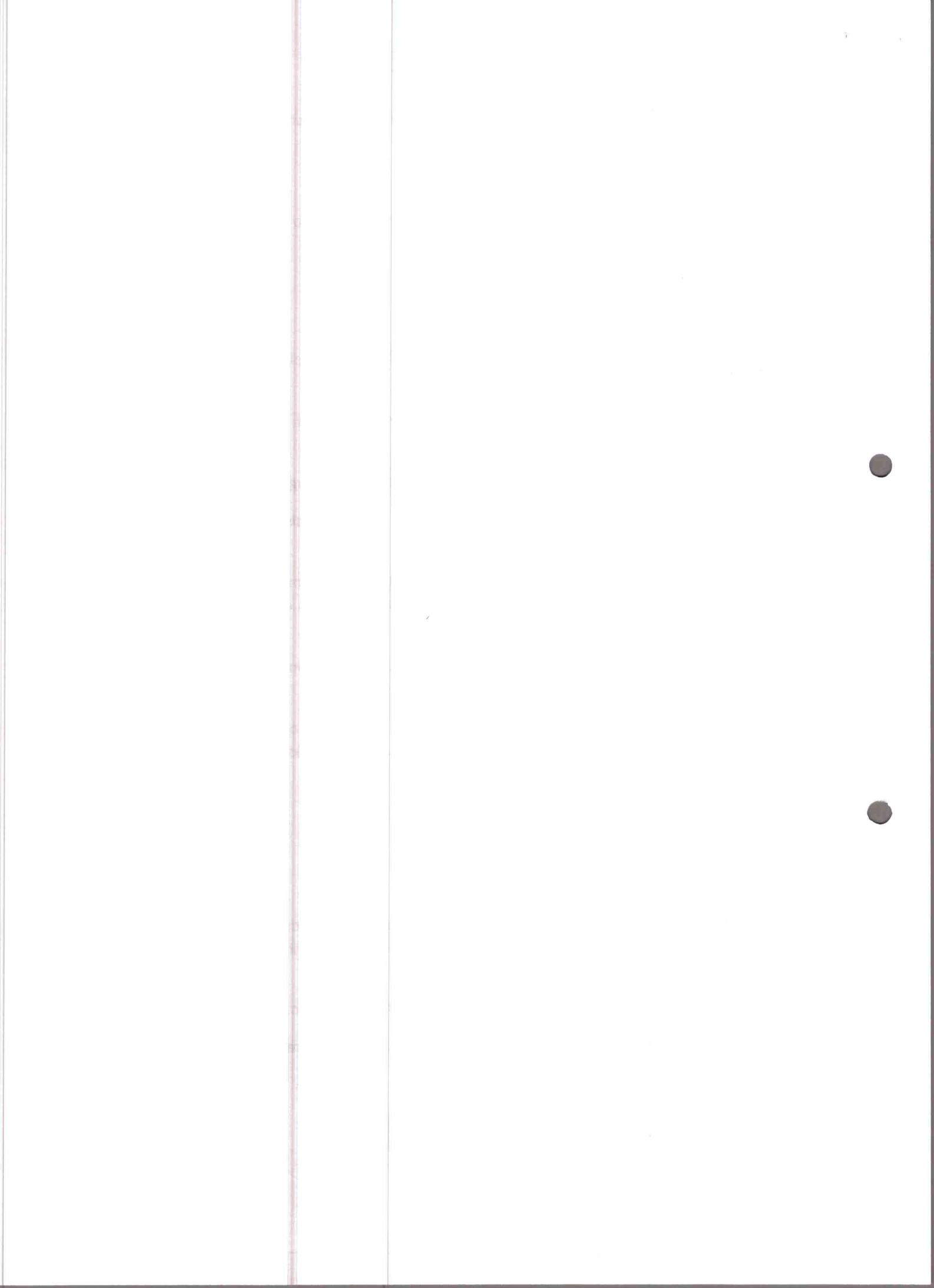
§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.



Delacilene Sula Almeida





## CAPÍTULO VI

### Da Contabilidade

Art. 39º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO VII

### Da Dissolução

Art. 40º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 41º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

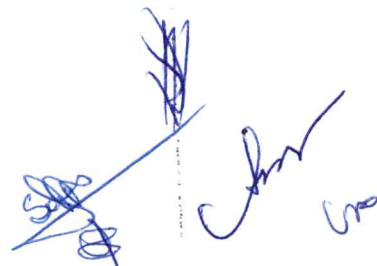

## CAPÍTULO VIII

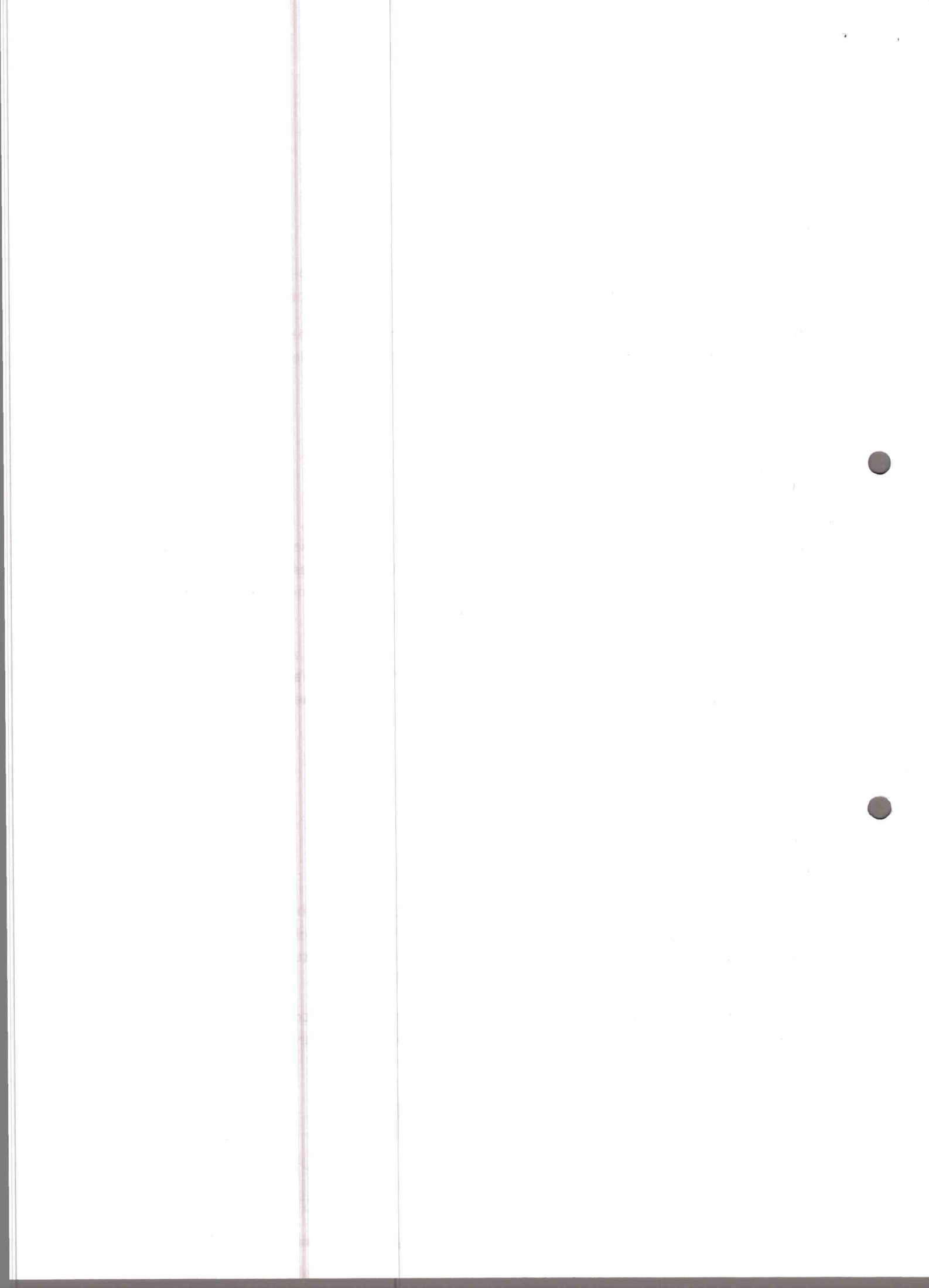
### Das Disposições Gerais

Art. 42º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 43º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 44º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 02 /09/2020.





Art. 45º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvidas as entidades ou órgãos competentes. Açailândia-MA. 10 de Janeiro de 2019.

E, por estarem firmados.

*Edson Alencar dos Santos*

PRESIDENTE.

CPF:

*Tatacilene Siqueira Almeida*

1-SECRETARIO.

CRF:

*Edilson Pedreira Machado*

1-TESOREIRO.

CPF:

*Duelfy*  
Advogado Numero da OAB  
OAB/MA 6266

**2º cartório do** **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Rua Dirgeiral Pinheiro da Souza, 1219 - Centro - CEP 66090-000 - Açailândia - MA  
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**Livro A - 40 Fis - 170/179**  
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado  
sob o nº 13.695 e registrado sob o nº 2.932, Dou fé.  
Açailândia-MA 10/01/2019.

*Marcelo Freitas da Silva*  
Marcelo Freitas da Silva - Escrevente Aut.

VALIDO PARA USO GERAL DO SELO DE AUTENTICIDADE

**Seio de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**USO GERAL**  
000028133790

**Seio de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**USO GERAL**  
000028133789

**Seio de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**USO GERAL**  
000028133788

**Seio de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**RECONHECIMENTO**  
Reconhecimento por SEMELHANÇA a assinatura de:  
**EDILSON PEDREIRA MACHADO, Dou fé Açailândia/MA, 11**  
**de Fevereiro de 2019.**  
Emol: R\$4,30, FERJ: R\$0,52, FERC: R\$0,10. SELO: 000031130646.

Sr. Maria Ester R. de Sampaio - Titular  
 Patrícia C. de Sampaio - Esc. Subst.  
 Paulo Oliveira Sousa - Esc. Subst.  
 Pauliana Chaves de Araújo - Esc. Subst.

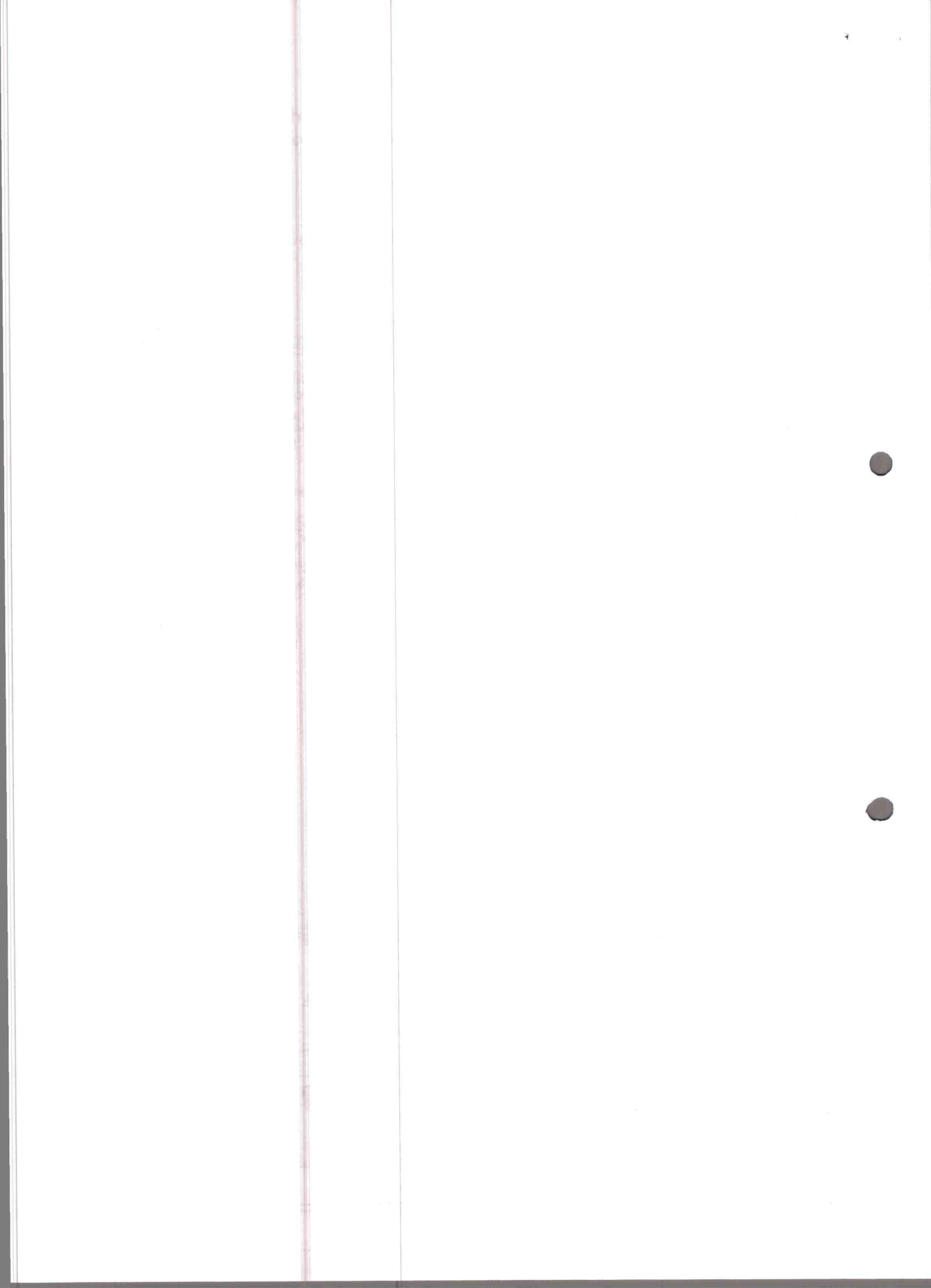
**Seio de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**RECONHECIMENTO**  
Reconhecimento por SEMELHANÇA a assinatura de:  
**EDILSON PEDREIRA MACHADO, Dou fé Açailândia/MA, 11**  
**de Fevereiro de 2019.**  
Emol: R\$4,30, FERJ: R\$0,52, FERC: R\$0,10. SELO: 000031130647.

Sr. Maria Ester R. de Sampaio - Titular  
 Patrícia C. de Sampaio - Esc. Subst.  
 Paulo Oliveira Sousa - Esc. Subst.  
 Pauliana Chaves de Araújo - Esc. Subst.

*homeno.*

*[Handwritten signatures]*



**2º Ofício**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Rua Dom João Eshvivo de Azevedo, 1273 - Centro - CEP 85400-000 - Açailândia - MA  
 Tel: (99) 3538-4250 - Telefax: (99) 3538-4250 - Telefone Judiciário: (99) 3538-4250

**RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **IDACILENE SILVA ALENCAR** Dou fé. Emol R\$ 4,30 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,52 Total R\$ 4,40  
 Açailândia - MA, 14 de maio de 2019.  
 Em test\* *[Assinatura]* da verdade.

**Francisca Josilene da Silva** - Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Dom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 85 350-000  
 Fone/Fax: (99) 3538-1386 - Fax: (99) 3538-2179 / E-mail: oficio1eca@yaho.com.br

-----RECONHECIMENTO-----  
 Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de:  
**EDILSON PEDREIRA MACHADO**, Dou fé. Açailândia/MA, 16 de Maio de 2019.  
 Emol: R\$4,30, FERJ: R\$0,52, FERC: R\$0,10, SELO: 71751001.

*[Assinatura]*

Patrícia C. de Sampaio - Esc. Subst.  Patrícia C. de Sampaio - Esc. Subst.



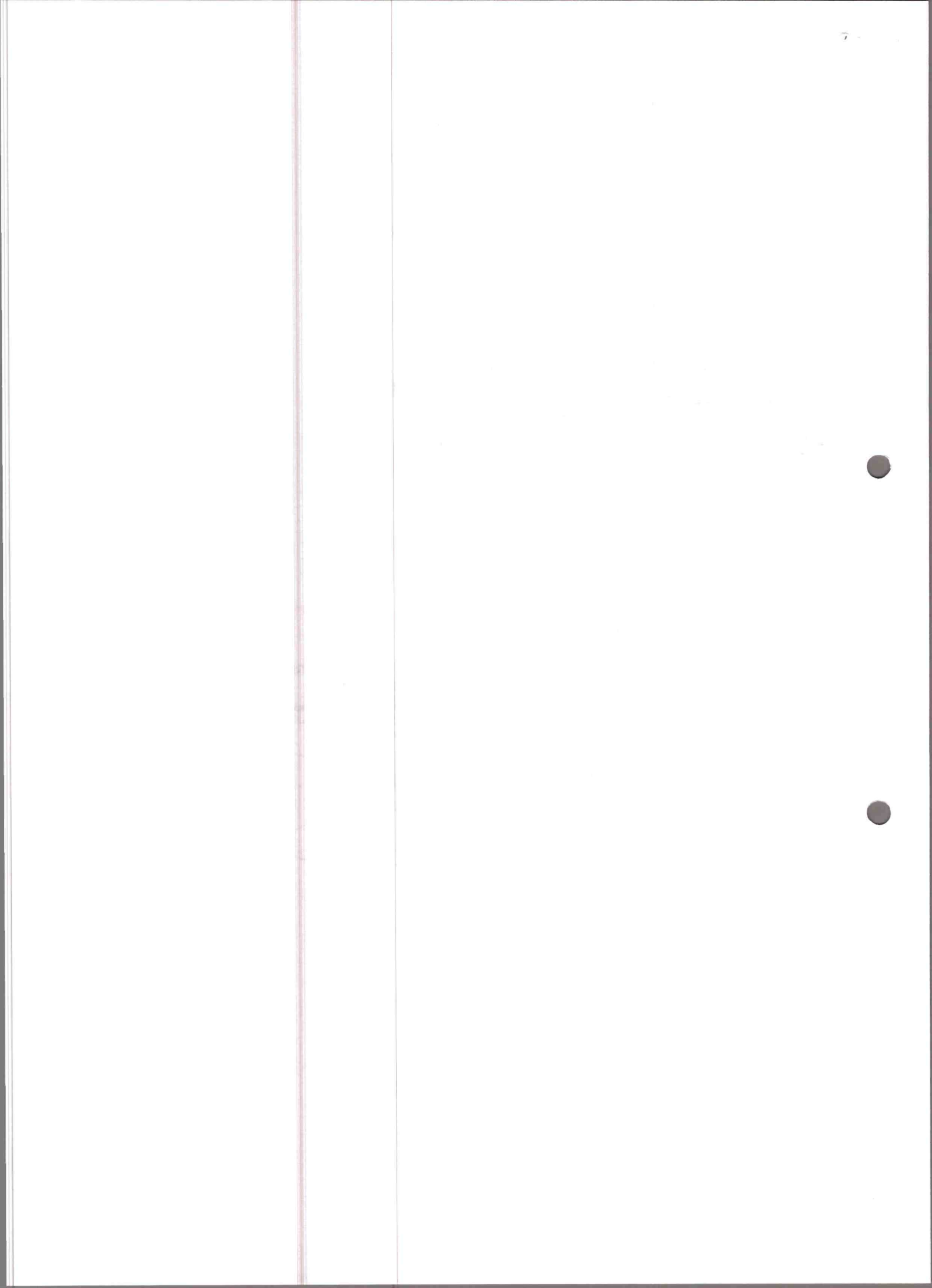
**2º Ofício**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Rua Dom João Eshvivo de Azevedo, 1273 - Centro - Açailândia - MA  
 Tel: (99) 3538-4250 - Telefax: (99) 3538-4250 - Telefone Judiciário: (99) 3538-4250

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**Livro A - 42 Fis - 92/93**  
 Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 13.797 e registrado sob o nº 2.994. Dou fé. Açailândia-MA 16/05/2019.

**IRISMAR FARIAS SINDOVAL RODRIGUES** - Escrevente Aut.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Ata de Fundação Eleição e Posse da Diretoria e do Concelho Fiscal da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia-Maranhão e Região Aos Dezenove Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito (19 12 2018) as 15 horas Reuniram-se em Assembleia Geral os Produtores com o propósito de constituírem esta associação, para coordenar os trabalhos a assembleia escolhe-o como presidente o senhor Edivan Alves da Silva e para servi de secretária desta plenária, foi escolhida a senhora Idacilene Silva Alencar, tendo participado da mesa o senhor Edilson Pedreira Machado que usou a palavra para explicar aos presentes o objetivo e a importância de juntos constituírem esta associação retomando a palavra o presidente falou da importância e da responsabilidade que os associados passam a assumir da que para frente, logo em seguida foi distribuído aos presentes uma cópia do estatuto social que depois de lido e discutido foi aprovado por unanimidade pelos presentes, logo em seguida foi formada a diretoria que ficou assim: para presidente foi eleito o senhor Edivan Alves da Silva, para 1º secretaria foi eleita a senhora Idacilene Silva Alencar, para tesoureiro foi eleito o senhor Edilson Pedreira Machado, para o conselho fiscal efetivo foi eleito o senhor João Otavio Neto e Raimundo Dias da Silva e para o conselho fiscal suplente foi eleito o senhor Edivan Valerio Barbosa logo em seguida o presidente eleito declarou empossada a diretoria da associação para o mandato de quatro (4) anos o presidente agradeceu a todos pela confiança e deu por encerrada esta reunião. Eu Idacilene Silva Alencar eleita secretaria lavrei a presente ata que ao ser lida será assinada pelos presentes. Açailândia Maranhão 10 de Janeiro de 2019.

*Idacilene Silva Alencar*  
*Edivan Alves da Silva*  
*Edilson Pedreira Machado*  
*Raimundo Dias da Silva*  
*João Otavio Neto*  
*Edivan Valerio Barbosa*

**Selo de Fiscaliz**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**  
**do Maranhão**  
**Reconhecimento**  
**de Firma**  
**000031130644**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000  
 Fone/Fax: 1991 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br

-----RECONHECIMENTO-----  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:  
**EDIVAN ALVES DA SILVA, Dou fé Açailândia/MA, 11 de**  
**Fevereiro de 2019.**  
 Emol: R\$4,30, FERJ: R\$0,52, FERC: R\$0,10. SELO 031130644

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular  Paulo Oliveira Sousa-Dir. Subst.  Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc. Subst.  
 Patrícia C. de Sampaio-Esc. Subst.

**Selo de Fiscalização**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000  
 Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br

-----RECONHECIMENTO-----  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

*[Handwritten signatures and marks]*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 C. No. 111



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Marcelo Freitas da Silva - Escrivente Aut.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
Livro A - 40 Fis - 180/181  
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado  
sob o nº 13.687 e registrado sob o nº 2.933. Dou te.  
Agilândia-MA 12/02/2019

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Agilândia - MA  
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabella: Devanir Garcia / Tabella: Substituto: Angelo Garcia



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Francisca Josilene da Silva - Escrivente Autorizada

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de IDACILENE SILVA  
ALENGAR Dou Fe. Emol: R\$ 4,30 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,52 Total R\$ 4,40  
Agilândia - MA, 11 de fevereiro de 2019.  
Em test. de verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Agilândia - MA  
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabella: Devanir Garcia / Tabella: Substituto: Angelo Garcia



*[Handwritten signature]*



Ata da Assembleia Geral de Posse da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia- MA. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (20/02/2020). Estiveram reunidos os membros da diretoria e os associados para deliberarem sobre a ordem do dia, a posse da senhora Idacilene Silva Alencar, que de acordo o Estatuto da Associação no Artigo 30 Letra G e do Artigo 31 Letra D Inciso 2 deste Estatuto, a mesma assume a presidência substituindo o atual presidente o Senhor Edvan Alves da Silva, pois o atual presidente está com a sua declaração de aptidão (DAP) física bloqueada pelo Ministério da Agricultura do Governo Federal, a presidente Idacilene Silva Alencar, já empossada agradece ao ex-presidente e socio desta associação pelo trabalho prestado, A presidente agradece a todos, e não havendo mais nada a declarar eu Idacilene Silve Alencar, eleita secretaria lavrei a presente ata.

*Idacilene Silva Alencar  
Alencar Magalhães da Silva*

Idacilene Silva Alencar

Secretaria: Idacilene Silva Alencar

Idacilene Silva Alencar

Presidente: Idacilene Silva Alencar CPF 602.911.803-02

*João e Fanius Neto  
Raimundo Diano do Filho  
MAIRA SOCORROS L. SANTOS*

*MAIOREL JOAGUIM DOS SANTOS BORGES  
Chegado F... D...  
Edvan Alves da Silva*

*Idacilene Silva Alencar  
Açailândia-MA*

20/02/2020

*Edvan Alves da Silva*

*GENILCISON SILVA CAVALCANTE*

*Francisco de Assis Vieira Lopes Alencar  
Helder de Moura de Souza  
Idacilene Silva Alencar*

*Idacilene Silva Alencar  
Edvan Alves da Silva  
Edilson Fabreton  
Edilson Barbosa  
Edilson Barbosa  
Edilson Barbosa  
Edilson Barbosa  
Edilson Barbosa  
Edilson Barbosa  
Edilson Barbosa  
Edilson Barbosa*

*[Handwritten marks]*

duplo

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Livro A - 45 FIS 180 - 181

Seio: T.J.M.A.  
 Data/Hora: 15:48:27  
 Ato: 15.73, Parte(s):  
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE A...  
 Total: R\$ 65,70/ Emolumentos: R\$ 63,00, FERC: R\$ 1,90.  
 Consulte a validade deste seio em <https://seio.tjma.jus.br>

Poder Judiciário  
 ESCRITÓRIO 0270WAMHIV82EAGQRPK16

2º cartório do  
 Rua Domingal Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
 Tel: (99) 3538-9055 - Trabalho: Devarim Garcia / Tabuleiro: Angelio Garcia

VALIDO SOMENTE COM O C.O. 2018

Argemir Garcia  
 Tabelião Registrador  
 Substituto

**2º cartório do**  
 Rua Domingal Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
 Fone: (99) 3538-9055 - Trabalho: Devarim Garcia / Tabuleiro: Angelio Garcia

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de IDACILENE SILVA  
 ALENCAR, Dou Es. Emol: R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,53 Total R\$ 4,50.

Açailândia - MA, 28 de fevereiro de 2020.

Argemir Garcia - Escrivente Autorizado  
 Seio: RECFIR030270VE66NOMIK88NV8B026

Consulte o seio em seio.tjma.jus.br

**2º cartório do**  
 Rua Domingal Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
 Fone: (99) 3538-9055 - Trabalho: Devarim Garcia / Tabuleiro: Angelio Garcia

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de IDACILENE SILVA  
 ALENCAR, Dou Es. Emol: R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,53 Total R\$ 4,50.

Açailândia - MA, 28 de fevereiro de 2020.

Argemir Garcia - Escrivente Autorizado  
 Seio: RECFIR0302703Z7F9XMB6LCEYMA18

Consulte o seio em seio.tjma.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA1934946639



Idoulieni Silva Alencar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035038492008-4 DATA DE EXPEDICAO 11/04/2014

NOME IDACILENE SILVA ALENCAR

FILIAÇÃO CICERO SILVA ALENCAR E IRACI SILVA ALENCAR

NATURALIDADE ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/07/1988

DOC ORIGEM NASC. N.5596 FLS.299V LIV.A05

CPF 602911803-02

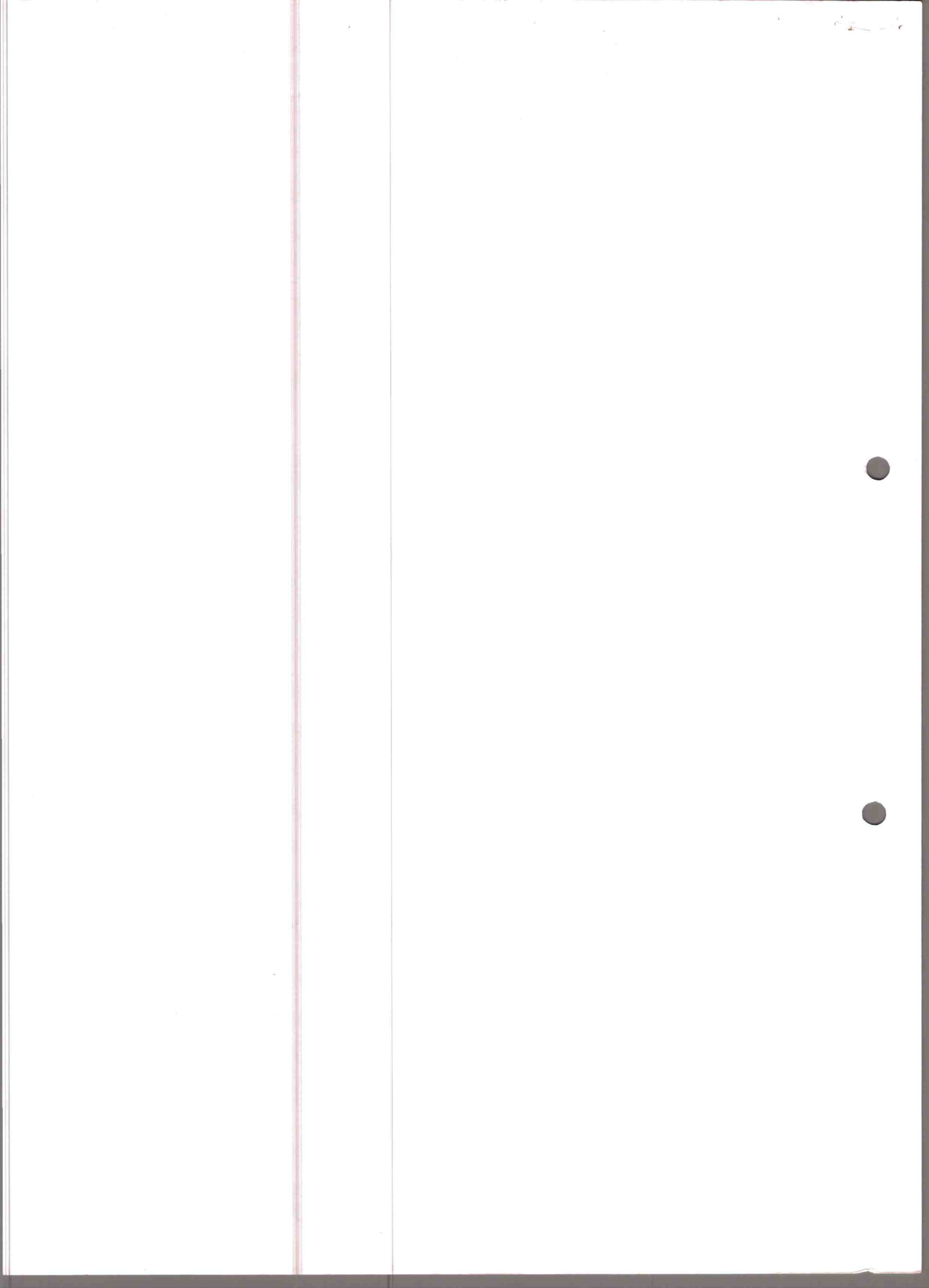
SAO LUIS-MA P-91

ASSINATURA DO DIRETOR  
DIRLÂNDIO TRINTA AROUCHE

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/05/83

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Única Rio 1395402  
 FAT-01 - 20151867140924-12



**Companhia Energética do Maranhão**  
 Alameda A. OAS/SQS, nº 700, Loteamento Orlas/Imbuiba,  
 Alto do Calhau - São Luís - MA/CEP: 65.071-680  
 Insc. Estadual: 12033517-5 CNPJ: 02.727.793/0001-94

Para atendimento,  
 informe este número.  
 Unidade Consumidora  
 10270416

Referente ao mês  
**08/2015** 03/09/2015  
 Vencimento

**Dados da Unidade Consumidora**

**MARIA SOLANGE PEDREIRA MASCARENHAS**

R. ILLUMINIS S, 1071  
 CENTRO D'OS MORROS ACALIL/ARBUDA BA  
 CEP: 6608140-253  
 Tipo de Instalação: COMERCIAL  
 Classificação: RESIDENCIAL  
 Substância: RESIDENCIAL BOMBA  
 Demonstrativo de Faturamento

Descrição (CONSUMP)	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
ADIC LOCAL BANDA VÍDEO LULA	1,1	0,28000	0,31
CLIP TIPO PAB PAB FEMIC	2,85		2,85
CORREÇÃO SOBRE TARGA POR ALUGSO	1,40		1,40
RELEGAR AD	0,10		0,10
PRELHA CORTELA AHTI REIO	0,66		0,66
BURRO CORTELA ANTERIO	2,56		2,56
<b>Total</b>	<b>15,11</b>		<b>7,28</b>

**Total a pagar: 44,35**

Composição do consumo (R\$)	Distribuição (Consum)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
Compa de Energia	13,78	1,36	1,85	17,00
Transmissão	9,71			9,71
<b>Total</b>	<b>23,49</b>	<b>1,36</b>	<b>1,85</b>	<b>26,70</b>

**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	31,45	17,1433	5,39
<b>Total</b>	<b>31,45</b>		<b>5,39</b>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the bill.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 055164362015-1 DATA DE EMISSÃO 27/01/2015

HOME EDILSON PEDREIRA MACHADO

FILIAÇÃO MANOEL DA SILVA MACHADO E ILDA PEDREIRA MACHADO

NATURALIDADE PIRITIBA - BA

DOC ORIGEM NASC. N.0003530 FLS.033 LIV.00013

CPF 158864923-72

DATA DE NASCIMENTO 10/10/1959

REPUBLICA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA PLASTIFICADA

MA942342952

REPUBLICA DE IDENTIDADE

MANOEL DA SILVA MACHADO

10/10/1959

DATA DE RESCISÃO 10 DE OUTUBRO DE 1959

ENQUETAS DE PROTEÇÃO

AGÊNCIA

PROTEÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)

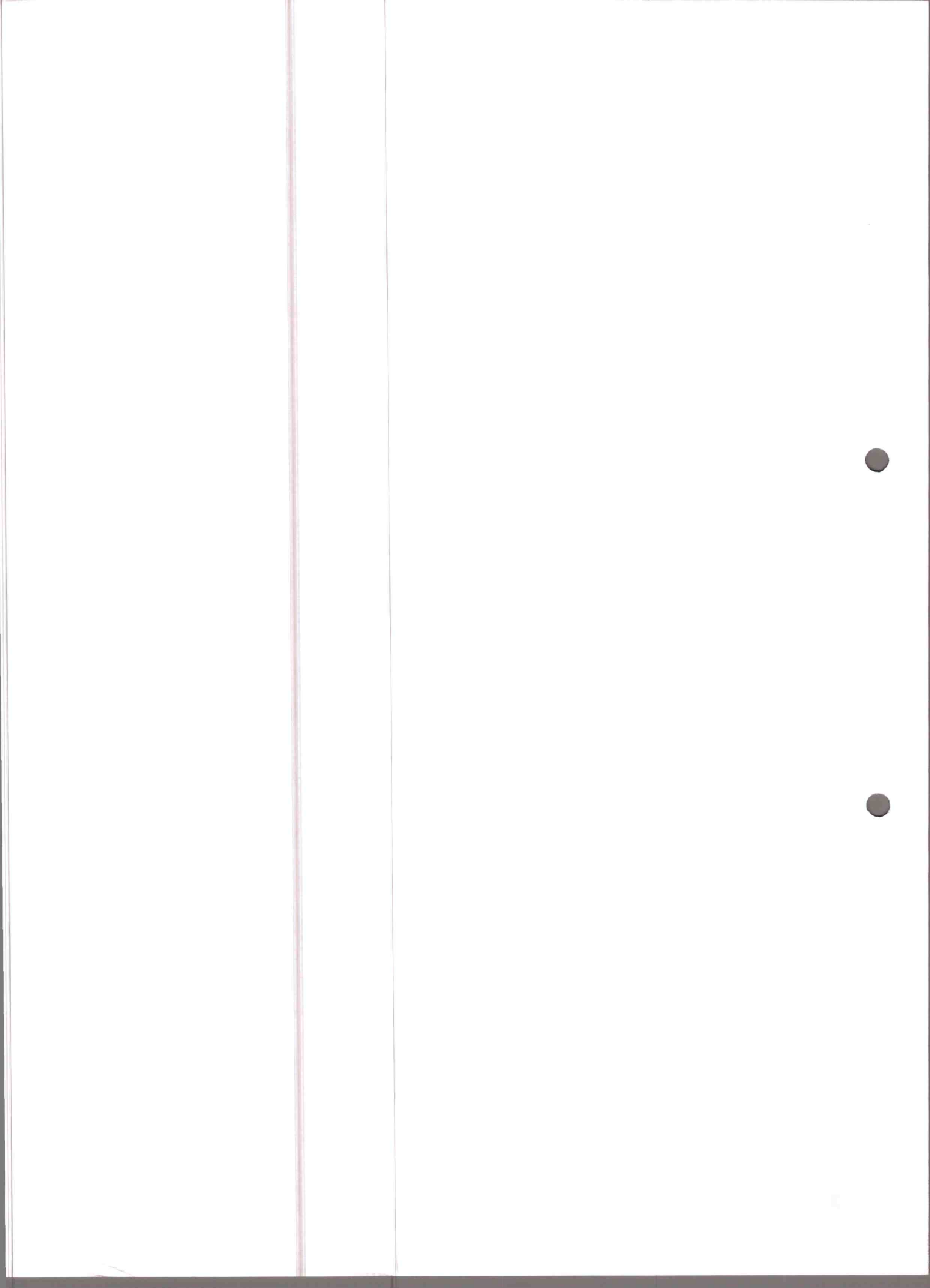
PROTÓTIPO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CENTRO DE INFORMÁTICAS E ADMINISTRAÇÃO FISCAL (CIEF)

Protocolo de Inscrição de CPF

11411/0803



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023

Eu Idacilene Silva Alencar Representante da Associação dos produtores da agricultura familiares do Município de Açailândia e Região com CNPJ.34.194.242/0001\_85 e DAP Juridica n. 3419424200010802220428 Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escola \_ PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria dos Associados que possuem DAP fisica e compõem esta Associação.

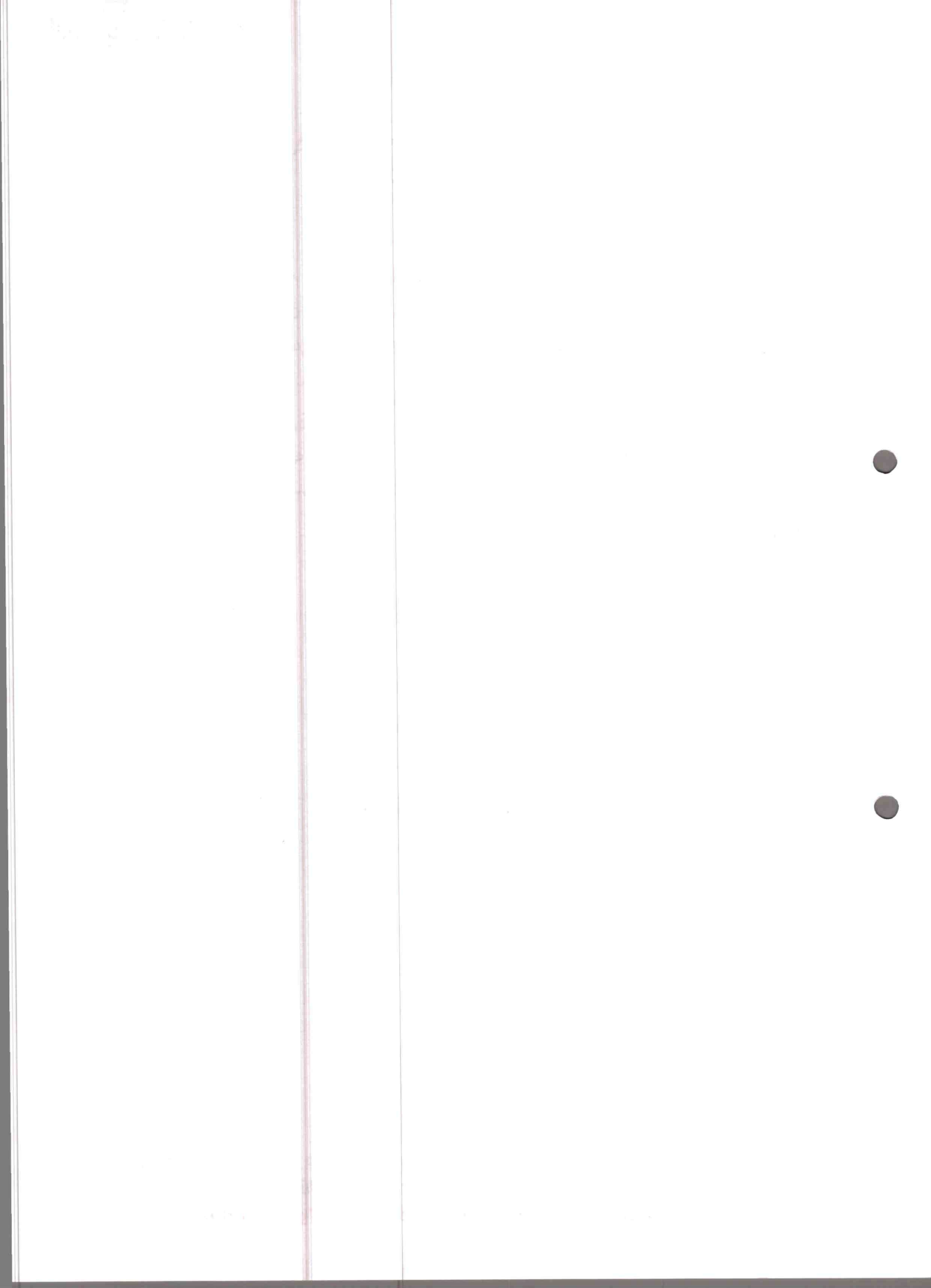
Açailândia(MA), 09 de Maio de 2023

*Idacilene Silva Alencar*

**Idacilene Silva Alencar**  
**Presidente**

*[Handwritten signatures]*





**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS  
(GRUPOS FORMAIS)**

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Açailândia e Região, CNPJ nº 34.194.242/0001-85 DAP Jurídica SDW3419424200010802220428 com sede na **Rua Operaria Quadra 06 Lote 11 Residencial Ana Julia** Açailândia/MA neste ato representada por sua presidenta a senhora **IDACILENE SILVA ALENCAR**, portadora da **Cédula de Identidade RG nº 035038492008-4** Órgão emissor: SSP MA, CPF nº 602.911.803\_02 nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gênero alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXCULTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n. 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, Açailândia (MA), 09 de Maio de 2023

*Idacilene Silva Alencar*

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating audits.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling process and the statistical techniques employed to interpret the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings. It highlights the key trends and patterns observed in the data, as well as the implications of these findings for the organization's operations.

4. The final part of the document offers recommendations and conclusions based on the analysis. It suggests specific actions that should be taken to address the identified issues and to improve the overall performance of the organization.

5. The document also includes a section on the limitations of the study. It acknowledges that there are certain constraints on the data and the analysis, which may affect the generalizability of the findings.

6. Finally, the document concludes with a summary of the main points and a statement of the author's appreciation for the support and assistance provided by the relevant departments and individuals.

7. The document is a comprehensive report that provides a detailed and thorough analysis of the data. It is a valuable resource for anyone interested in the organization's financial performance and for those who are responsible for making strategic decisions.

8. The document is well-organized and easy to read. It includes clear headings and sub-headings, and the text is presented in a logical and coherent manner. The use of tables and charts helps to illustrate the data and makes it easier to understand.

9. The document is a high-quality piece of work that reflects the author's expertise and attention to detail. It is a model of good reporting practice and should be used as a guide for others who are preparing similar reports.

10. The document is a valuable contribution to the organization's knowledge and should be made available to all relevant stakeholders. It is a key document in the organization's strategic planning process and should be used to inform decision-making.

11. The document is a comprehensive report that provides a detailed and thorough analysis of the data. It is a valuable resource for anyone interested in the organization's financial performance and for those who are responsible for making strategic decisions.

12. The document is well-organized and easy to read. It includes clear headings and sub-headings, and the text is presented in a logical and coherent manner. The use of tables and charts helps to illustrate the data and makes it easier to understand.

13. The document is a high-quality piece of work that reflects the author's expertise and attention to detail. It is a model of good reporting practice and should be used as a guide for others who are preparing similar reports.

14. The document is a valuable contribution to the organization's knowledge and should be made available to all relevant stakeholders. It is a key document in the organization's strategic planning process and should be used to inform decision-making.

15. The document is a comprehensive report that provides a detailed and thorough analysis of the data. It is a valuable resource for anyone interested in the organization's financial performance and for those who are responsible for making strategic decisions.

16. The document is well-organized and easy to read. It includes clear headings and sub-headings, and the text is presented in a logical and coherent manner. The use of tables and charts helps to illustrate the data and makes it easier to understand.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar N° 039/98,  
concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício **2023**

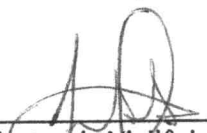
Processo 074/2023 Licença 063/2023

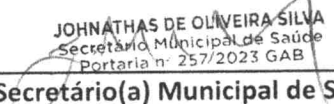
Validade 9 de MAIO DE 2024

CNPJ: 34.194.242.539/0001-85 MATRIZ		
RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO		
NOME DE FANTASIA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO		
ATIVIDADE AUTORIZADA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
RUA OPERARIA QUADRA 06 LOTE 11		RESIDENCIAL ANA JULIA
RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL	CR	Nº
EDILSON PEDREIRA MACHADO *****	****	*****

AÇAILÂNDIA - MA

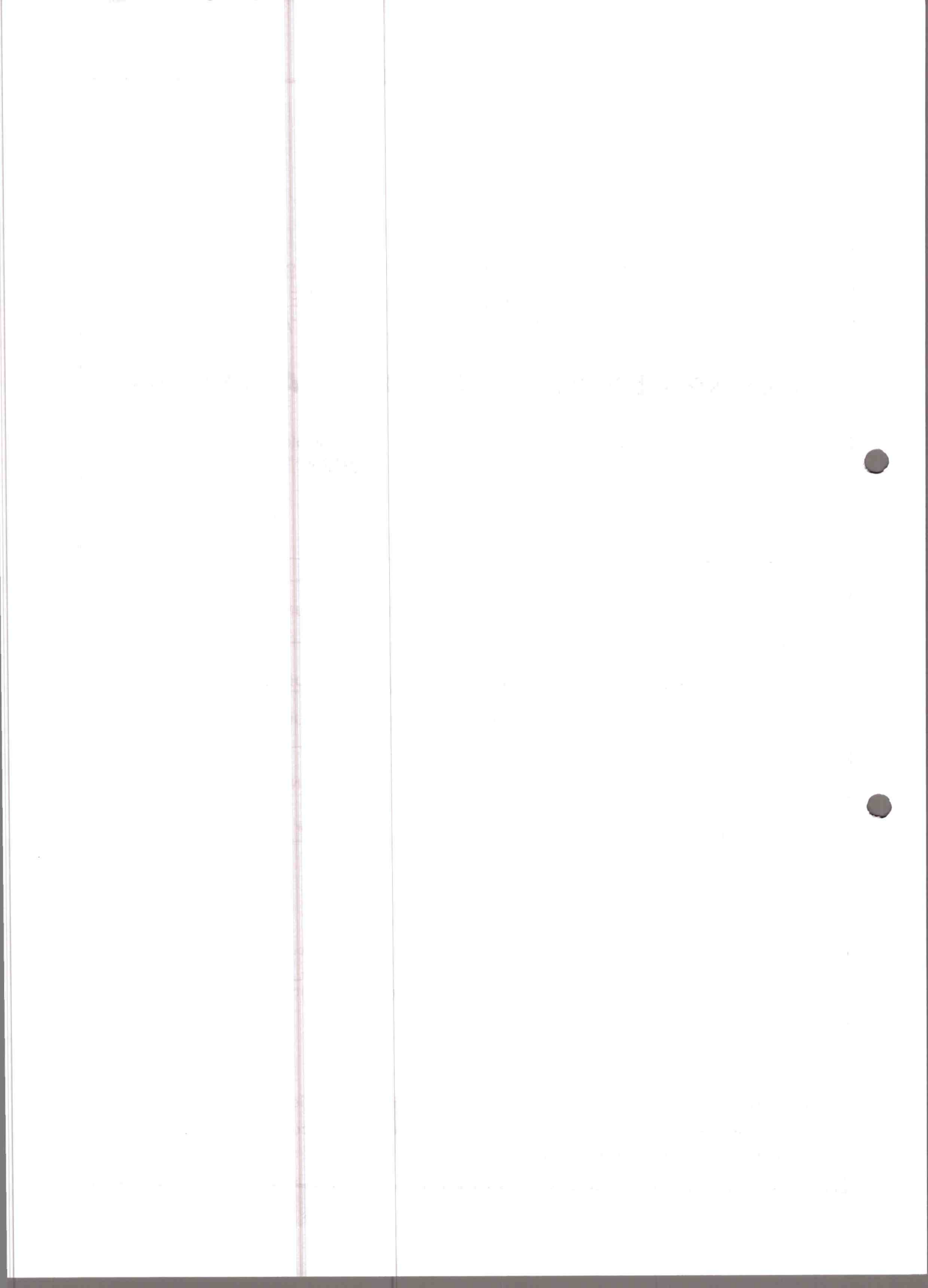
9 de MAIO de 2023

  
Diretor da Vigilância Sanitária  
Fábio Sousa Santos  
Coord. Vigilância Sanitária  
Matrícula 2544-2

  
JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n° 257/2023 GAB  
Secretário(a) Municipal de Saúde

### ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatado irregularidades no estabelecimento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO**  
**CNPJ 07.000.268/0001-72**



### **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2023**

Nº do Cadastro <b>81372</b>	Nº da Inscrição <b>3300001332</b>	Nº do Alvará <b>3650</b>	Validade <b>31/12/2023</b>
--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

#### **Contribuinte**

Nome: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA E REGIAO**  
 CPF/CNPJ: **34.194.242/0001-85**  
 RG/Insc. Est.: **---**  
 Nome Fantasia: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MU**

#### **Endereço**

Logradouro: **OPERÁRIA** Número: **11**  
 Complemento: **QUADRA: 6** CEP: **65930000**  
 Bairro: **RESIDENCIAL ANA JULIA**  
 Cidade: **AÇAILÂNDIA** Estado: **MA**

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

**472450000-COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 8-ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA, SINDICATOS E CONGÊNERES**

#### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Não informado**

#### **CÓDIGO DO IMÓVEL**

**16.00 m<sup>2</sup>**

#### **ÁREA COMERCIAL**

#### **OBSERVAÇÕES**

**RESTRICÇÕES** Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

#### **Alvará 2023**

Cod. Autenticidade  
**AFBBP73XPB4**

**AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/23**

Data de Abertura  
**22/07/2019**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
103170000 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS  
472110300 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

Cod. Autenticidade  
AFBBP73XPB4

AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/23

Data de Abertura  
22/07/2019

